



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 520, de 27 de outubro de 1.987.

Fixa normas a respeito da utilização da "Área de Camping", e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO: que é imperioso disciplinar a utilização da "Área de Camping" do Centro Turístico Santa Julieta;

DECRETA:

Artigo 1º - É permitido o uso da "Área de Camping" / por pessoas que preencham os seguintes requisitos:

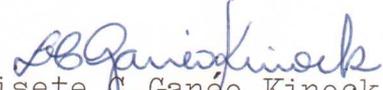
- a - assinem ficha de registro e o respectivo regulamento;
- b - a pessoa caracterizada na ficha de registro, fica responsável pela veracidade das informações / prestadas, bem como fazer com que seja cumprido / por seus acompanhantes o regulamento do "Camping";
- c - satisfaçam a diária determinada pela autoridade competente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 1.987.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Secretária da Prefeitura